

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 279/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIDNEI IVAN WEISS

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Sidnei Ivan Weiss, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, sediado(a) na Rua Dr. Flores, nº 161, Centro, CEP 85.998-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sidnei Ivan Weiss, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.060.932-4, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 018.139.109-01, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2021 a julho de 2022, fica o contrato original reajustado em 10,07 %.

Parágrafo único: As regras do presente reajuste está previsto na Cláusula Sexta – Reajuste, do Contrato Original nº 279/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 27.471,27 (vinte sete mil, quatrocentos setenta um reais e vinte sete centavos) como valor máximo mensal. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 329.655,24 (trezentos e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e vinte quatro centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Lote	MESES	Unid	Descrição	Valor Mensal Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	12 MESES	Mês	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS) NO MUNICÍPIO DE MERCEDES – em torno de 78,5 toneladas/mês.		329.655,24

0



Município de Mercedes Estado do Paraná

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 629.151,24 (seiscentos e vinte nove mil, cento e cinquenta um reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de agosto de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2022.08.10 13:45:11

Município de Mercedes CONTRATANTE

Testemunhas:

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2022.08.10 13:44:34 -03'00'

Edson Knaul RG n°. 5.818.820-4 JACSON MARCOS LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON MARCOS LUCIAN:00691052948 Dados: 2022.08.10 13:44:51 -03'00'

Jacson Marcos Lucian RG nº 6.820.314-7

CONTRATADA